



Processo nº 20.984-8/2019
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Monitoramento
Relator Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 10-12-2019 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 896/2019 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO JULGAMENTO SINGULAR Nº 624/LHL/2018. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **20.984-8/2019**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 29, XXI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 4.554/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em: **I) CONHECER** o presente Monitoramento realizado para verificar o cumprimento do disposto no Julgamento Singular nº 624/LHL/2018 (Processo nº 22.744-7/2017) pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sob a responsabilidade da Prefeita Sra. Lucimar Sacre de Campos, sendo os Srs. Kleber Ferreira Ribeiro – controlador geral do Município e Thiago Coelho de Cunha – diretor presidente do Conselho Liquidante do FUSVAG; e, **II) DECLARAR O CUMPRIMENTO** da determinação contida no item 1.1 do mencionado julgamento singular pela Sra. Lucimar Sacre de Campos, considerando-a quite com as obrigações impostas.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas